



Prefeitura Municipal da Serra

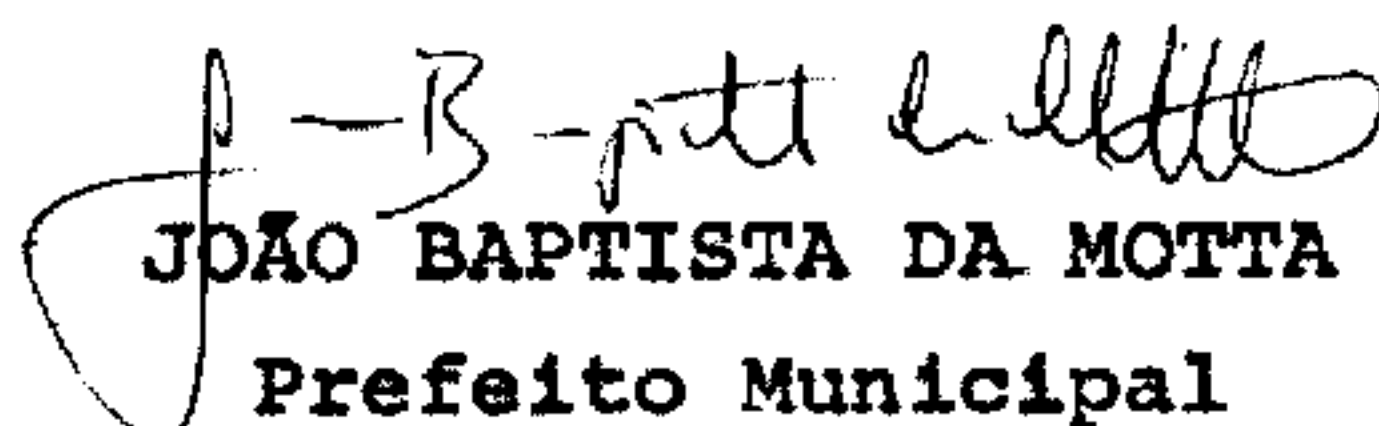
LEI Nº 953/85

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de su
as atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, de
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Entidade de Utilidade Pública Municipal,
a Associação de Moradores de Nova Almeida, com sede naque
le Distrito e foro no Município da Serra, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 10 de Dezembro de 1985.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal